



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 11/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 2º
SEMESTRE LETIVO DE 2025.

A Faculdade Aldete Maria Alves, sediada na Av. Domingos Teixeira, 664 – Recanto dos Lagos faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o EXAME DE PROFICIÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025 nos seguintes termos:

I. INSCRIÇÃO

1.1. **Período:** 25/08/25 a 28/08/25

1.2. **Inscrição:** www.facfama.edu.br – Portal Aluno – Serviço – Exame de proficiência

1.3. **Valor:** A taxa de inscrição para o Exame de Proficiência é de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) por disciplina.

1. 4. Condições requeridas do aluno para participar do Exame de Proficiência:

- a) Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2025, em série regular ou em oferta extra, na(s) disciplina(s) objeto do exame;
- b) Não o ter participado de Exame de Proficiência da mesma disciplina e não ter sido reprovado na disciplina ou sua equivalente para a qual requer exame;
- c) Possuir experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tais no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior.
- d) Efetuar a inscrição no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de Exame de Proficiência por disciplina, na forma e prazo estabelecidos neste Edital

1.5. Opções de disciplinas:

1.5.1. O aluno poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas;

1.5.2. O aluno deverá fazer requerimento de inscrição para cada disciplina e emitir boleto por disciplina para pagamento da correspondente taxa.

II. DA ANÁLISE E DO DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO

2.1. Cabe à Coordenação de Curso constituir banca examinadora, composta por no mínimo dois professores, que darão parecer consubstanciado sobre a aceitação de documento que comprove a proficiência e submeterá o candidato à avaliação escrita, oral ou prática, sobre o conteúdo da disciplina, conforme julgar necessária à aferição da proficiência.

III. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

3.1. O aluno pode se inscrever para proficiência nas disciplinas em que está matriculado no segundo semestre de 2025.

3.2. Os Planos de Ensino referentes à(s) disciplinas de Exame de Proficiência serão disponibilizadas ao aluno inscrito.

IV. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

4.1. O **período de aplicação das provas será de 08 a 11 de setembro**. O cronograma com a data de cada prova será divulgado posteriormente aos requerentes.

4.2. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Coordenador do Curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

4.3. O aluno que se ausentar no dia da prova terá seu pedido automaticamente indeferido.

4.4. Resultado:

a) O resultado do exame será divulgado pelo Coordenador do Curso até o dia **18 de setembro de 2025**.

b) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero).

c) Qualquer recurso contra o resultado deverá ser protocolado na Central de Atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será apreciado pelo coordenador do curso e pelo docente responsável pela avaliação.

d) Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina.

e) Em caso de reprovação, deverá o aluno continuar frequentando normalmente as aulas da referida disciplina.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Exame de Proficiência obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA, por regulamento próprio e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;

5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 31 de julho de 2025


Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral